



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 368 – ANO II - 04 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	03
- LICITAÇÕES.....	03
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

03

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 10.436, de 25/11/2010

Promove alterações na Lei nº 10.396, de 29/09/2010, conforme específica. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 278/2010, de autoria da Vereadora Professora Ana Maria e do Vereador Walter J. de Souza – “Valtão”, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Lei nº 10.396, de 29 de setembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 4º - ...

§ 2º - A taxa de que trata esta lei terá incidência conforme o tipo de ocupação do imóvel, bem como de sua área construída, a seguir:

Tipo de Ocupação/Área construída

I. Residencial		
a) de 50m² até 90m²	0,30 VR (Valor de Referência);	
b) acima de 90m² até 140m²	0,60 VR (Valor de Referência);	
c) acima de 140m² até 300m²	0,80 VR (Valor de Referência);	
d) acima de 300m²	1,00 VR (Valor de Referência).	
II. Comercial e Serviços		
a) até 100m²	0,70 VR (Valor de Referência);	
b) acima de 100m² até 200m²	1,00 VR (Valor de Referência);	
c) acima de 200m² até 500m²	2,00 VR (Valor de Referência);	
d) acima de 500m² até 1000m²	3,00 VR (Valor de Referência);	
e) acima de 1000m²	5,00 VR (Valor de Referência).	
III. Industrial		
a) até 400m²	4,00 VR (Valor de Referência);	
b) acima de 400m² até 800m²	6,00 VR (Valor de Referência);	
c) acima de 800m² até 1200m²	10,00 VR (Valor de Referência);	
d) acima de 1200m² até 2800m²	15,00 VR (Valor de Referência);	
e) acima de 2800m² até 5600m²	30,00 VR (Valor de Referência);	
f) acima de 5600m²	60,00 VR (Valor de Referência).	

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 25 de novembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.437, de 25/11/2010

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.731.386,32 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 299/2010, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.731.386,32 (Hum milhão, setecentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01303 – Cr 452 R\$ 500.000,00	
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01303 – Cr 472 R\$ 480.370,00	

1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec.01369 – Cr 554 R\$ 200.000,00
3190.34.00.0000 – Outr.Desp.P. Terc. Mão-de-Obra – Rec. 01369 – Cr 555 R\$20.000,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01369 – Cr 557 R\$ 200.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec.01369 – Cr 560 R\$ 231.824,64
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.01369 – Cr 561 R\$ 72.000,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada
3390.32.00.0000 – Mat. de Distr.Gratuita – Rec. 01369 – Cr 566 R\$ 27.191,68
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e será (ao) utilizado (s):
- Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 01369 no Valor de R\$ 751.016,32.
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
3190.04.00.0000 – Contr.por Tempo Determ. – Rec. 01303 – Cr 2623 R\$500.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01303 – Cr 479 R\$ 139.500,00
1030200612.070 – Manutenção das Atividades do Samu Estado
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01303 – Cr 595 R\$ 15.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01303 – Cr 597 R\$ 35.709,00
1030300642.073 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica
3390.32.00.0000 – Mat. de Distr.Gratuita – Rec. 01303 – Cr 632 R\$ 211.661,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01303 – Cr 634 R\$ 9.500,00
1030500622.074 – Manutenção das Atividades da vigilância em Saúde – TFVS
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01303 – Cr 664 R\$ 3.000,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01303 – Cr 666 R\$ 30.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locomoção – Rec. 01303 – Cr 668 R\$ 5.000,00
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01303 – Cr 670 R\$ 10.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01303 – Cr 672 R\$ 11.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01303 – Cr 674 R\$ 10.000,00
Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2010, no Anexo I, da Lei nº 9.976, de 22/07/2009 – LDO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10- SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0235 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.058	Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	Fundo Mantido	01	980.370,00

FUNÇÃO	10- SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0051 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.066	Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS	Programa Mantido	01	723.824,64

FUNÇÃO	10- SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0058 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.067	Manutenção do Programa Assistência Especializada	Programa Mantido	01	27.191,68

Art. 4º - Fica incluído na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – Plano Plurianual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Total (R\$)
Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	Fundo Mantido	Unid.	2010	980.370,00

PROGRAMA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Total (R\$)
Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS	Programa Mantido	Unid.	2010	723.824,64

PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Total (R\$)
Manutenção do Programa Assistência Especializada	Programa Mantido	Unid.	2010	27.191,68

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 25 de novembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 4.548, de 25/11/2010

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.883,50.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.883,50 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais cinquenta centavos), assim discriminado:

2100 – Fundação Municipal Proamor de Assistência Social	
2103 – Departamento do Idoso	
0824100484.009 – Manutenção das Atividades do Depto. do Idoso	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01001 – Cr 1358 R\$ 54.883,50	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente conforme com o disposto no art.43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
2100 – Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
2103 – Departamento do Idoso
0824100173.001 – Melhorias no Centro de Convivência ao Idoso
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01001 – Cr 1354 R\$ 54.883,50
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto n. 4.541, de 22/11/2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.550, de 25/11/2010

Abre um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.731.386,32.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.437, de 25/11/2010,
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.731.386,32 (Hum milhão, setecentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01303 – Cr 452 R\$ 500.000,00	
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01303 – Cr 472 R\$ 480.370,00	
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec.01369 – Cr 554 R\$ 200.000,00	
3190.34.00.0000 – Outr.Desp.P. Terc. Mão-de-Obra – Rec. 01369 – Cr 555 R\$20.000,00	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01369 – Cr 557 R\$ 200.000,00	
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01369 – Cr 560 R\$ 231.824,64	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01369 – Cr 561 R\$ 72.000,00	
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada	
3390.32.00.0000 – Mat. de Distr.Gratuita – Rec. 01369 – Cr 566 R\$ 27.191,68	
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e será (ao) utilizado (s):	
- Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 01369 no Valor de R\$ 751.016,32.	
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	
3190.04.00.0000 – Contr.por Tempo Determ. – Rec. 01303 – Cr 2623 R\$ 500.000,00	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01303 – Cr 479 R\$ 139.500,00	
1030200612.070 – Manutenção das Atividades do Samu Estado	
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01303 – Cr 595 R\$ 15.000,00	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01303 – Cr 597 R\$ 35.709,00	
1030300642.073 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica	
3390.32.00.0000 – Mat. de Distr.Gratuita – Rec. 01303 – Cr 632 R\$ 211.661,00	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01303 – Cr 634 R\$ 9.500,00	
1030500622.074 – Manutenção das Atividades da vigilância em Saúde – TFVS	
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01303 – Cr 664 R\$ 3.000,00	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01303 – Cr 666 R\$ 30.000,00	
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locomoção – Rec. 01303 – Cr 668 R\$ 5.000,00	
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01303 – Cr 670 R\$ 10.000,00	
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. P. Jurídica – Rec. 01303 – Cr 672 R\$ 11.000,00	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01303 – Cr 674 R\$ 10.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 25 de novembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.515, 09/11/2010

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 149.546,15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,
D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 149.546,15 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores: 0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
--

0404 – Departamento de Informática				
0412600262.020 – Manutenção das Atividades do Depto. de Informática - SMANJ				
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 132 R\$		10.000,00		
0405 – Departamento de Patrimônio				
0412202202.021 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio – SMANJ				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 139 R\$		13,75		
0406 – Departamento de Compras e Contratos				
0412202212.022 – Manut. das Atividades do Depto. de Compras e Contratos - SMANJ				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 147 R\$		800,00		
0407 – Assessoria Legislativa				
0403102192.023 – Manutenção das Atividades da Assessoria Legislativa – SMANJ				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 151 R\$		1.230,00		
0600 – Secretaria Munic. Agr., Pecuária e Meio Ambiente				
0602 – Departamento de Assist. a Agr. e Pec.				
2069202002.040 – Manutenção de Eventos e Feiras				
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 289 R\$		11.364,40		
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
0701 – Departamento Administrativo				
0412200102.049 – Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos – SMOSP				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 340 R\$		5.200,00		
0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
0802 – Fundo Municipal de Saúde				
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde				
3390.36.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 469 R\$		5.000,00		
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01303 – Cr 472 R\$		1.400,00		
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01495 – Cr 497 R\$		33.850,00		
4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01495 – Cr 502 R\$		3.400,00		
1030200612.068 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01496 – Cr 573 R\$		3.000,00		
1030300552.063 – Manutenção das Atividades da Farmácia Popular				
3390.36.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 31377 – Cr 627 R\$		5.988,00		
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação				
1101 – Departamento Administrativo				
2712200102.116 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Esportes e Recreação				
3190.11.00.000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 926 R\$		2.300,00		
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
1201 – Gerência Administrativa – SMAS				
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS				
3390.14.00.000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 982 R\$		2.000,00		
1204 – Gerência de Proteção Social Especial				
0824300456.140 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial				
3390.36.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1047 R\$		4.000,00		
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social				
0824300456.143 – Manut. do Programa Piso Básico Variável/Pró Jovem Adolescente				
3390.36.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 31865 – Cr 1070 R\$		50.000,00		
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
1607 – Departamento de Turismo				
2369501352.179 – Manutenção das Atividades do Depto. de Turismo				
3390.36.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1269 R\$		2.000,00		
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento				
2902 – Departamento de Abastecimento				
2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família				
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1559 R\$		8.000,00		
II. Ficam reduzidos os seguintes valores:				
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos				
0404 – Departamento de Informática				
0412600262.020 – Manutenção das Atividades do Depto. de Informática - SMANJ				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 130 R\$		5.000,00		
3390.36.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 131 R\$		5.000,00		
0405 – Departamento de Patrimônio				
0412202202.021 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio – SMANJ				
3390.30.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 140 R\$		13,75		
0406 – Departamento de Compras e Contratos				
0412202212.022 – Manut. das Atividades do Depto. de Compras e Contratos - SMANJ				
3390.30.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 148 R\$		800,00		
0407 – Assessoria Legislativa				
0403102192.023 – Manutenção das Atividades da Assessoria Legislativa – SMANJ				
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 153 R\$		1.230,00		
0600 – Secretaria Munic. Agr., Pecuária e Meio Ambiente				
0602 – Departamento de Assist. a Agr. e Pec.				
2069202002.040 – Manutenção de Eventos e Feiras				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 285 R\$		2.550,00		
3390.31.00.000 – Pr.Cult.Art.Cient.Desp. e Out. – Rec. 01000 – Cr 286 R\$		814,40		
3390.36.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 288 R\$		8.000,00		
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
0701 – Departamento Administrativo				
0412200102.049 – Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos – SMOSP				
3390.33.00.000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01000 – Cr 341 R\$		5.000,00		
3390.36.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 342 R\$		200,00		
0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
0802 – Fundo Municipal de Saúde				
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01303 – Cr 462 R\$		1.400,00		
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 471 R\$		5.000,00		
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO				
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01495 – Cr 501 R\$		37.250,00		
1030200612.068 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente				
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01496 – Cr 576 R\$		3.000,00		
1030300552.063 – Manutenção das Atividades da Farmácia Popular				
3190.16.00.000 – Outr. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 31377 – Cr 623 R\$		2.000,00		
3390.14.00.000 – Diárias – P. Civil – Rec. 31377 – Cr 624 R\$		500,00		
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 31377 – Cr 625 R\$		2.000,00		
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 31377 – Cr 628 R\$		1.488,00		
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação				
1101 – Departamento Administrativo				
2712200102.116 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Esportes e Recreação				
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 935 R\$		2.300,00		
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
1201 – Gerência Administrativa – SMAS				
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS				
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 986 R\$		2.000,00		
1204 – Gerência de Proteção Social Especial				
0824300456.140 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1045 R\$		4.000,00		
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social				
0824300456.143 – Manut. do Programa Piso Básico Variável/Pró Jovem Adolescente				
3190.11.00.000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 31865 – Cr 1064 R\$		50.000,00		
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
1607 – Departamento de Turismo				
2369501352.179 – Manutenção das Atividades do Depto. de Turismo				
3390.39.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1270 R\$		2.000,00		
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento				
2902 – Departamento de Abastecimento				
2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1557 R\$		6.000,00		
3390.36.00.000 – Outr. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1558 R\$		2.000,00		
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2010.				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS , em 09 de novembro de 2010.				
PEDRO WOSGRAU FILHO Prefeito Municipal				
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos				
DECRETO Nº 4.524, de 11/11/2010				
Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 538.877,51.				
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009.				
DECRETA				
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 538.877,51 (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), assim discriminado:				
0400 – Secretaria Munic. de Admin. e Neg. Juríd.				
0403 – Procuradoria Geral do Município				
0412202562.019 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município – SMANJ				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 120 R\$		750,80		
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 122 R\$			500,00	
0404 – Departamento de Informática				
0412600262.020 – Manutenção das Atividades do Depto. de Informática - SMANJ				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 130 R\$		2.500,00		
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 132 R\$		5.040,00		
4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 133 R\$		2.400,00		
0408 – Departamento de Arquivo Público Municipal				
0412200102.024 – Manut. das Atividades do Depto. de Arquivo Publico Municipal – SMANJ				
4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 158 R\$		16.000,00		
0500 – Secretaria Municipal de Finanças				
0502 – Departamento de Receita				
0412900312.027 – Manutenção das Atividades do Depto. de Receita – SMF				
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 178 R\$		56.000,00		
0600 – Sec. Munic. Agr., Pecuária e Meio Ambiente				
0602 – Departamento de Assist. a Agr. e Pec.				
2069202002.040 – Manutenção de Eventos e Feiras				
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 289 R\$		13.155,60		
0700 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.				
0702 – Departamento de Obras				
1545200882.050 – Manutenção das Atividades do Depto. de Obras – SMOSP				
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 350 R\$		57.814,00		
2678201942.052 – Manut. das Ativ. da Divisão de Viação e Pavimentação – SMOSP				
3390.93.00.000 – Indenizações e Restituições – Rec. 01000 – Cr 381 R\$		4.000,00		
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município				
4490.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01510 – Cr 4830 R\$		126.000,00		
0703 – Departamento de Serviços Públicos				
1545200881.019 – Melh., Recup. e Const. de Parq., Logr., Praç., Pass., Pont., Viad., Banc. e Outr				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 385 R\$		3.932,20		
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 386 R\$		4.636,90		
0704 – Departamento de Manutenção				
2678201872.056 – Manutenção das Atividades do Depto. de Manutenção – SMOSP				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 408 R\$		137.992,00		
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 410 R\$		39.900,00		
0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
0802 – Fundo Municipal de Saúde				
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde				
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01303 – Cr 472 R\$		250,00		
0803 – Conselho Municipal Antidrogas – COMAD				
1030302342.078 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD				
3390.36.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Física – Rec. 01000 – Cr 698 R\$		2.500,00		
1000 – Sec. Munic. de Ind., Com. e Qualif. Profis.				
1004 – Deplo. de Qualificação Profissional				
1133400742.115 – Manutenção das Atividades do Depto. de Qualificação Profissional				
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 911 R\$			0,01	
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação				
1102 – Departamento de Esportes				
2781202112.117 – Manutenção das Atividades do Depto. de Esportes				
3390.3300.000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01000 – Cr 947 R\$		18.000,00		
3390.36.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Física – Rec. 01000 – Cr 948 R\$		6.000,00		
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
1602 – Departamento de Cultura				
1339200832.171 – Manutenção das Atividades do Depto. de Cultura				
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1230 R\$		5.550,00		
1607 – Departamento de Turismo				
2369501352.180 – Manutenção da 21ª Muchenfest – Festa Nacional do Chopp Escuro				
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1275 R\$		21.450,00		
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento				
2902 – Departamento de Abastecimento				
2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família				
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1557 R\$		10.500,00		
3390.39.00.000 – Outr. Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1559 R\$		4.000,00		
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.				
0200 –				

4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 885 R\$ 5.000,00
 1003 – Departamento de Ciência e Tecnologia
 1957301012.112 – Manutenção das Atividades do Depto. de Ciência e Tecnologia R\$ 5.000,00
 3390.33.00.000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01000 – Cr 893 R\$ 5.000,00
 3390.36.00.000 – Outr.Serv.Terc.P. Física – Rec. 01000 – Cr 894 R\$ 5.000,00
 3390.39.00.000 – Outr.Serv.Terc.P. Jurídica– Rec. 01000 – Cr 895 R\$ 11.188,08
 2266101312.193 – Manutenção das Atividades do Porto Seco
 3390.36.00.000 – Outr.Serv.Terc.P. Física – Rec. 01000 – Cr 901 R\$ 5.000,00
 3390.39.00.000 – Outr.Serv.Terc.P. Jurídica– Rec. 01000 – Cr 902 R\$ 5.000,00
 2678101452.113 – Manutenção das Atividades do Aeroporto Santana
 3390.39.00.000 – Outr.Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 907 R\$ 5.000,00
 1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
 1102 – Departamento de Esportes
 2781200212.221 – Manut. do Prog. de Atend. à Diversas Entidades Esp. Sem Fins Lucrativos
 3350.41.00.000 – Contribuições – Rec. 01000 – Cr 940 R\$ 3.000,00
 2781202112.117 – Manutenção das Atividades do Depto. de Esportes
 4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 950 R\$ 3.000,00
 2781202112.122 – Manut. de Equipes Esportivas para Participação em Competições Oficiais
 3390.39.00.000 – Outr.Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 966 R\$ 73.000,00
 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 1202 – Depto. de Manutenção do Centro de Ação Social
 0824400472.127 – Manutenção das Atividades do Centro de Ação Social
 3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 995 R\$ 75.000,00
 4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 998 R\$ 10.000,00
 1203 – Gerência de Proteção Social Básica
 0824400482.133 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Básica
 3390.36.00.000 – Outr.Serv.Terc.P. Física – Rec. 01000 – Cr 1025 R\$ 10.000,00
 4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1027 R\$ 10.000,00
 0824400482.136 – Manutenção das Atividades do Programa de Inserção Produtiva
 4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1031 R\$ 3.841,90
 1204 – Gerência de Proteção Social Especial
 0824100432.199 – Manutenção do Programa SOS Idoso
 3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1036 R\$ 5.292,80
 1210 – Ger. Tec. de Política Munic. de Assist. Social
 0824400472.201 – Manut. das Ativ. da Ger. Tec. de Política Munic. de Assistência Social
 3390.36.00.000 – Outr.Serv.Terc.P. Física – Rec. 01000 – Cr 1147 R\$ 5.000,00
 3390.39.00.000 – Outr.Serv.Terc.P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1148 R\$ 5.000,00
 4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1149 R\$ 5.000,00
 1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 1604 – Departamento de Patrimônio Cultural
 1339102202.176 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio Cultural
 4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1254 R\$ 27.000,00
 2800 – Controladoria Geral do Município
 2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administr.
 0412402242.185 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município
 3390.14.00.000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1529 R\$ 1.000,00
 3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1530 R\$ 2.000,00
 3390.36.00.000 – Outr.Serv.Terc.P. Física – Rec. 01000 – Cr 1531 R\$ 8.000,00
 3390.39.00.000 – Outr.Serv.Terc.P. Jurídica– Rec. 01000 – Cr 1532 R\$ 8.000,00
 4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1533 R\$ 6.000,00
 0412408998.852 – Despesas de Exercícios Anteriores
 3190.92.00.000 – Desp. de Exercícios Ant. – Rec. 01000 – Cr 1534 R\$ 1.000,00
 2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento
 2902 – Departamento de Abastecimento
 2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família
 4490.52.00.000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1560 R\$ 4.000,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/11/2010.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de novembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.547, de 24/11/2010

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3120051, de 08/11/2010,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Cyro Martins, em favor de JOÃO ALCIR BRANTES, portador da Cédula de Identidade nº 782.680-0 SSP/PR e CPF/MF nº 353.575.339-20.
 Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.
 Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.
 Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 01/11/2010 e término em 01/11/2011, prorrogável no interesse da Administração Municipal.
 Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 24 de novembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.683 de 24/11/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2210015 de 09/08/2010,

RESOLVE

INCLUIR para compor a Comissão de Sindicância designada pela Portaria 5.587/2010, o servidor MÁRCIO RICARDO MARTINS em substituição ao servidor MÁRCIO HENRIQUE MARTINS REZENDE.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 24 de novembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5.684 de 24/11/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2940272 de 21/10/2010,

RESOLVE

INCLUIR para compor a Comissão de Sindicância designada pela Portaria 5.641/2010, a servidora MARISTELA ROMANEL BERBEKA, em substituição ao servidor CASSIANO APARECIDO DIAS FILHO.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 24 de novembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2010
 E S C L A R E C I M E N T O Nº 01**

O Município de Ponta Grossa/PR, informa a todos os interessados que no Pregão Eletrônico nº 548/2010 com abertura prevista para o dia 07/12/10 às 13:00 horas, há necessidade do seguinte esclarecimento na publicação do Aviso de Edital:
 Foi publicado na Edição de 25 de novembro de 2010, equivocadamente, o valor de R\$ 97.129,20 como sendo o valor total da licitação.

Leia-se R\$ 91.084,20 (Noventa e um mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme consta do Edital.
 Todas as demais disposições, referente a quantidade, valores e especificações dos produtos, constantes do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto, despedimo-nos.
 DECOM- Ponta Grossa-PR, 25 de novembro de 2010.
 Departamento de Compras
 Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 542/2010

Data: 13/12/10
 Horário: 14:00 horas
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE COLETIVOS PARA O PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE

Valor máximo: R\$ 20.700,00 (vinte mil e seicentos reais).

Dotação Orçamentária:
 1205 8 243 45 6 143 339033990200

Mais informações, bem como a integra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
 Ponta Grossa, 25 de Novembro de 2010.

Extrato da Dispensa por Limite nº 357/2010

Objeto - Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em desinsetização de áreas gerais da Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

Órgão Solicitante	SEC. MUN. DE IND., COM. E QUALF. PROFIS. HUMANOS		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Serviço de detetização	1,00	180,00	180,00
Fornecedor		Valor Total	
DOMINIO AMBIENTAL CONTR PRAGAS URB LTDA		180,00	

Extrato da Dispensa por Limite nº 358/2010

Objeto - Aquisição de Material de Consumo (pilha recarregável AAA/bateria recarregável 9V/carregador pl pilhas e pilhas)

Órgão Solicitante	SEC. MUN. DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Pilha recarregáveis AAA (pilão)	8,00	5,00	40,00
Bateria recarregável 9V	2,00	25,00	50,00
Carregador para pilhas tipo AAA e baterias 9V	1,00	25,00	25,00
Fornecedor		Valor Total	
MARKS COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICO		115,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 356/2010

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 3290021/2010.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	1	1	Suco com soja 1L Purity laranja	1930,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	2	1	Suco com soja 1L Purity original	1358,72
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	3	1	Suco com soja 1L Purity pessego	1930,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	4	1	Suco com soja 1L Purity uva	1930,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	5	1	Suco com soja 1L Purity atacaxi	1930,00
Valor total por Fornecedor				
Fornecedor			Total	Ordem de Compra
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			R\$ 9.078,72 (nove mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)	2181
Valor total do Processo Licitatório			R\$ 9.078,72 (nove mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)	
Dotação Orçamentária				

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
2092	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.
 25/11/10 - Laertes Sidney Bianchessi - Secretário Municipal de Abastecimento

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgente necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2010 a comparecer até **O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2010**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Rosane Marques Dalzotto	Cozinheiro	16ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 25 de novembro de 2010.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 347

Revoga o inciso III do art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do Art. 28, IV, DA LOM, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Resolução foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2010, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Resoluções, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 22 de novembro de 2010.

Ver. **ALESSANDRO LOZZA DE MORAES**
 Presidente em exercício

Ver. **JÚLIO KÜLLER**
 1º Secretário

